PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
272
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

01° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.10.16.001

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 070/2025/DL
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, E A EMPRESA A. L. CEDRO FERREIRA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pelo respectivo Secretário, o Sr. Cicero Glaubio Campos Silvano, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **A. L. CEDRO FERREIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.315.113/0001-23, sediada na Rua Francisco de Assis Fernandes, 86, Alto do Cristo, Sobral/CE – CEP: 62.020-622, neste ato representado pela a Sra. Ana Lívia Cedro Ferreira, portadora do CPF/MF nº 070.565.293-99, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 070/2025/DL, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R$ 5.330,40 (cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos)** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania, Conforme quadro descriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R$ 21.321,60 (vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos),** para **R$ 26.652,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS
Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
213
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 11 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LIVIA CEDRO FERREIRA
Data: 12/03/2026 09:43:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CICERO GLAUBIO CAMPOS SILVANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
CONTRATANTE

A. L. CEDRO FERREIRA
Ana Lívia Cedro Ferreira
CPF/MF nº 070.565.293-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Jamaima Sousa de Castro CPF/MF N° 065.924.433.30
2. Maria Amélia Silva Araújo CPF/MF N° 013.502.333-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
274
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO

LOTE 01 – LOTE ÚNICO							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD DO CONTRATO**	**PERCENTUAL**	**QTD ACRESCIDA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	CONJUNTO EM BRIM RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO - CONJUNTO EM BRIM RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO - BLUSA MANGA LONGA EM MALHA UV ,MANGA E BOLSOS LATERAIS EM BRIM - CALÇA EM BRIM COM 6 BOLSOS	UND	48	25%	12	R$ 367,20	R$ 4.406,40
2	BLUSA GOLA CARECA EM MALHA POLIVISCOSE - BLUSA GOLA CARECA EM MALHA POLIVISCOSE (67%POLIÉSTERE 33%VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO SEM PERSONALIZAÇÃO	UND	48	25%	12	R$ 39,50	R$ 474,00
3	CINTO COM FIVELA METALIZADA - CINTO COM FIVELA METALIZADA	UND	24	25%	6	R$ 35,00	R$ 210,00
4	BONÉ EM BRIM COM PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO - BONÉ EM BRIM COM PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO	UND	24	25%	6	R$ 40,00	R$ 240,00
						VALOR GLOBAL:	**R$ 5.330,40**